



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS MEDIANEIRA
Programa de Pós-Graduação Multicampi em Tecnologia de Alimentos
– Campus Campo Mourão/Campus Medianeira



EDITAL Nº 26/2021-PPGTA

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGTA), DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO MOURÃO/MEDIANEIRA

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os Campi Campo Mourão e Medianeira, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por seus Diretores Gerais, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos (PPGTA) tem por objetivo formar recursos humanos que possam promover o avanço do conhecimento científico e tecnológico na área de alimentos, capacitados para desenvolver projetos de pesquisa e aplicá-los na solução de problemas relacionados à produção, conservação e segurança dos alimentos, desenvolvimento de produtos e processos e trabalhar como agentes de desenvolvimento regional.

1.2.1 A área de concentração do PPGTA é Tecnologia em Alimentos e as linhas de pesquisa são Ciência e Tecnologia de Produtos Alimentícios / Processos Tecnológicos na Indústria de Alimentos. Maiores informações podem ser obtidas no sítio '<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta/sobre>'.

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGTA em reunião ordinária realizada em 07/10/2021.

1.4 Informações sobre o PPGTA não serão repassadas por telefone e podem ser obtidas no sítio <https://portal.utfpr.edu.br/site/ppgta> ou pelo e-mail ppgta-md@utfpr.edu.br.

2. PERÍODO DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **25/10/2021 até às 17 horas do dia 05/12/2021** e deverão ser realizadas **somente pelo endereço eletrônico**:

https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad04/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=4&p_curscodnr=218&p_cursoanonr=2022

2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição na íntegra.

2.3 Na Etapa 1 do formulário de inscrição:

TODOS os candidatos deverão assinalar o Campus: MD - Medianeira (mesmo que o candidato selecione o Campus Campo Mourão para concorrer à vaga para orientação no **Anexo nº 01**).

Programa (Curso): PPGTA (Mestrado Acadêmico)

Ano de início do curso: 2022

2.4 Na Etapa 2 do formulário de inscrição, em Upload de Arquivo, deve ser anexado o Currículo Lattes documentado, e outros documentos, seguindo o modelo: **Anexo 1 e Currículo Documentado**, disponível em formato word no portal do PPGTA <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta/editais>, clicando em “Processo Seletivo Turma de Mestrado 2022-1”.

2.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Colegiado do Programa da decisão de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não a mencionada no item 2.1.

2.7 É vedada a inscrição extemporânea.

2.8 Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de cursos de graduação plena, reconhecidos oficialmente, na área de Tecnologia de Alimentos e áreas afins.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O formulário de inscrição, em Upload de Arquivo, deve ser anexado o currículo lattes documentado e o Anexo 1, devidamente **PREENCHIDO e ASSINADO**

3.2 O **Anexo 1 e Currículo Documentado** está disponível no portal do PPGTA <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta/editais>, clicando em “Processo Seletivo Turma de Mestrado 2022-1”.

3.2.1 O currículo lattes documentado deve ser anexado em formato .pdf e **tamanho máximo de 10MB**. O nome do arquivo deverá ser **“INSCRIÇÃO 2022-1_NOME DO CANDIDATO”** (APENAS para os casos em que o arquivo exceder o tamanho de 10 MB será possível o candidato compactá-lo para formato ZIP ou RAR);

3.2.2 Editar o currículo de forma a **apresentar apenas as atividades que pontuam**, conforme o Anexo 01 deste Edital.

3.2.3 No mesmo documento (item 3.2.1), além do Currículo Lattes, deverão ser incluídos:

I - Diploma de curso de graduação ou Declaração de conclusão de curso (No caso de candidatos que são concluintes do curso de graduação no segundo semestre do ano letivo de 2021, anexar a Declaração de Provável Concluinte/Formando emitida pela IES de origem);

II - Histórico escolar da graduação, atualizado com as notas (conceitos, se for o caso) de todas as disciplinas cursadas;

III - Ficha de pontuação preenchida (Anexo nº 01);

IV - Documentos comprobatórios do currículo;

V - Coeficiente de rendimento (CR) do curso de graduação;

VI - CPF e Registro Geral (podendo ser: cópia da Carteira Nacional de Habilitação com foto; cópia do Registro de Identidade Civil; cópia da Carteira de conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento. Não será aceito nenhum outro documento de identificação);

VII- Para candidatos estrangeiros, cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE)

3.2.4 O arquivo deve apresentar todas as informações legíveis, possibilitando a leitura clara e precisa de seu conteúdo, sob pena de ser desclassificado do processo.

3.3 O PPGTA não se responsabiliza por problemas de envio ou recebimento dos arquivos contendo a documentação de inscrição.

3.4 Não serão homologadas inscrições cuja solicitação não venha acompanhada de toda a documentação relacionada no item 3.2 deste Edital.

3.5 Candidatos que se inscreverem portando Declaração de Provável Concluinte/Formando no segundo semestre de 2021 deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou a certidão de conclusão do curso.

3.6 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente Edital.

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas 17 vagas, obedecendo ao seguinte número:

Campus	Linhas de pesquisa	Total de vagas
Medianeira	Ciência e Tecnologia de Produtos Alimentícios Processos Tecnológicos na Indústria de Alimentos	8
Campo Mourão	Ciência e Tecnologia de Produtos Alimentícios Processos Tecnológicos na Indústria de Alimentos	9

4.1.2 Após o período de matrícula, havendo vagas remanescentes, poderão ser chamados candidatos conforme ordem de classificação (lista de espera) prioritariamente obedecendo as vagas de cada Campus.

4.2 Os candidatos concorrerão entre àqueles do mesmo Campus escolhido.

5. DISCIPLINAS E ORIENTAÇÃO

5.1 As orientações, trabalhos práticos e demais atividades da Dissertação de Mestrado serão realizadas de forma presencial no Campus a que pertencem os orientadores. Caso seja necessário, parte das atividades práticas poderão ser realizadas fora do Campus de origem do orientador.

5.2 As disciplinas necessárias para a integralização da carga horária do curso serão ministradas nos Campi Medianeira ou Campo Mourão ou Londrina, de acordo com a disponibilidade dos docentes do programa, de forma a minimizar a sobreposição de horários.

5.3 As aulas teóricas poderão ser realizadas presencialmente ou, dependendo da necessidade, no formato telepresencial e transmitidas em tempo real via internet, sem a possibilidade de serem gravadas. As aulas práticas (quando houverem) serão ministradas apenas de forma presencial nos Campi Medianeira, Campo Mourão ou Londrina.

5.4 A definição do orientador de cada aluno e do tema da Dissertação ocorrerá após o ingresso no curso como aluno regular, e será homologada pelo Colegiado do PPGTA, visando a atender às obrigações do Programa com a agência reguladora e agências de fomento competentes. Os docentes permanentes do PPGTA, e seus respectivos Currículos Lattes do CNPq, podem ser consultados no sítio: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta/area-academica/docentes>.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos será realizado pelos docentes permanentes e colaboradores do PPGTA.

6.2 Os candidatos serão classificados através da análise do Coeficiente de Rendimento (CR) e Currículo Lattes (CL). Para efeito do cálculo da nota final (NF), o CR contabilizará 30% da nota, e o CL, 70%.

6.2.1 Coeficiente de Rendimento (CR)

O coeficiente de rendimento do aluno será calculado de acordo com a Equação (1), levando-se em consideração todas as disciplinas/unidades curriculares cursadas, inclusive as cursadas como enriquecimento curricular

$$CR = \frac{\sum(NF \cdot CH)}{10 \cdot \sum CH} \quad (1)$$

Onde:

NF é a nota final na disciplina/unidade curricular (expressa de 0,0 a 10,0);

CH é a carga horária total da disciplina/unidade curricular.

O Estágio Curricular Obrigatório e as Atividades Complementares não serão computadas no cálculo do coeficiente de rendimento.

6.2.2 Análise do Currículo Lattes

Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida no Anexo I deste Edital que deve ser preenchido pelo próprio candidato.

6.3 Resultado Final da Seleção

6.3.1 Para a composição da nota final (NF) será calculada em relação as notas do Coeficiente de Rendimento (CR) e da nota da Avaliação do Currículo Lattes (CL), conforme a Equação (2).

$$NF = 30 \cdot CR + 0,7 \cdot CL \quad (2)$$

6.3.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência para efeito de desempate o candidato que obtiver maior pontuação no Currículo Lattes (CL). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no Quadro 1 do Anexo I do presente Edital e, se o empate persistir, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no quadro 2 do mesmo anexo.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Tecnologia de Alimentos será homologado pelo Colegiado do PPGTA e divulgado no sítio <https://portal.utfpr.edu.br/site/ppgta>, no dia **13/12/2021**.

7.2 A divulgação final do resultado do processo seletivo será feita em ordem decrescente de classificação, por Campus selecionado, constando o desempenho de cada candidato nas avaliações de Currículo Lattes e Coeficiente de Rendimento do curso de graduação.

7.3 Após a divulgação do resultado, os candidatos que não foram classificados ao PPGTA poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis da data de publicação. O recurso será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: ppgta-md@utfpr.edu.br.

7.4 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será analisado. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.5 A análise do recurso será realizada pelo Colegiado do PPGTA. O resultado do recurso será divulgado no portal do PPGTA <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta/editais>, clicando em "Processo Seletivo Turma de Mestrado 2022-1", em até **3 (três)** dias úteis.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os procedimentos de matrícula serão divulgados após o processo seletivo pelo PPGTA no Edital de Matrícula/2022-1 no sítio '<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta/editais>'.

8.2 O candidato que não cumprir os itens exigidos no Edital de Matrícula/2022-1 perderá o direito a vaga.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas no Regulamento do PPGTA, disponível no sítio '<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta/documentos/regulamento>' e neste Edital.

9.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou no Regulamento e comunicados do PPGTA.

9.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTA.

9.4 O presente Edital será publicado no sítio '<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta/editais>'.

9.5 O foro para dirimir questões relacionadas ao presente Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu e Campo Mourão.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANGELA CLAUDIA RODRIGUES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 25/10/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERTO RIBEIRO NELI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/10/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/10/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2318643** e o código CRC (and the CRC code) **9F6C9A94**.

ANEXO 1 E CURRÍCULO DOCUMENTADO

MESTRADO - PPGTA/UTFPR

CAMPUS CAMPO MOURÃO/MEDIANEIRA

Roteiro para elaboração do currículo documentado:

- Anexe seu Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso.**
- Anexe o seu Histórico Escolar da Graduação.**
- Anexe o seu Currículo Lattes.**
- Preencha sua Ficha de Pontuação.**
- Anexe os Documentos Comprobatórios conforme preenchido na Ficha de Pontuação.**
- Preencha a tabelas do Coeficiente Rendimento**

Anexe apenas os documentos que pontuam.

Edite de forma que o arquivo em PDF não ultrapasse 10MB.

Não serão aceitos comprovantes fora desse arquivo.

É possível anexar no formulário inscrição apenas um arquivo.

DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Anexar aqui o seu Diploma ou Declaração

HISTÓRICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Anexar aqui o seu Histórico

CURRÍCULO LATTES

Anexar aqui o seu Currículo Lattes

ANEXO N° 01 DO EDITAL N° 26/2021 – PPGTA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, declaro que:

- tenho conhecimento do conteúdo do documento denominado de Sistemática para o Acompanhamento do Trabalho de Dissertação de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos/PPGTA – nível Mestrado Acadêmico, da UTFPR, disponível no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta/documentos/regulamento>;

- opto por concorrer à vaga para orientação no Campus de (assinale apenas uma das opções):

Medianeira

Campo Mourão

- preenchi os Quadros 1, 2 e 3 abaixo com a pontuação requerida para avaliação do Currículo Lattes.

Por ser verdade, assino abaixo o presente documento.

(Assinatura do Candidato)

(Nome do Candidato)

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPGTA.

A documentação comprobatória deverá vir numerada e ordenada rigorosamente na mesma ordem apresentada neste anexo (quadro 1, 2, 3 e 4), sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios.

ATENÇÃO: A não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato. Documentos entregues fora da ordem não serão pontuados.

Não entregar documentos que não pontuem.

Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário abaixo.

Quadro 1. Produção científica e tecnológica na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo 50 pontos)

Discriminação da atividade		Pontos (por item)	Escreva a quantidade de pontos para cada item
a. Artigo em periódico científico listado no Qualis-CAPES	A1	10,0	
	A2	8,5	
	B1	7,0	
	B2	5,5	
	B3	4,0	
	B4	2,5	
	B5	1,0	

	C	0,7	
b. Artigo em periódico científico não listado no Qualis-CAPES	Internacional	1,0	
	Nacional	0,5	
c. Capítulo em livro científico internacional		5,0 (limitados a 10 pontos)	
d. Livro científico internacional		10,0 (limitados a 20 pontos)	
e. Capítulo em livro científico nacional, com ISBN		2,0 (limitados a 6 pontos)	
f. Livro científico nacional, com ISBN		8,0 (limitados a 16 pontos)	
g. Patente registrada/publicada		10,0	
		Total de Pontos	

Quadro 2. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos científicos, atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo 45 pontos)

Discriminação da atividade		Pontuação	Escreva a quantidade de pontos para cada item
h. Resumo publicado em evento científico (comprovar com o resumo e o certificado)	Internacional	1,0	
	Nacional	0,5	
i. Iniciação Científica na condição de aluno de graduação (PIBIC, PIBIT, e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES		10 pontos por ano	
j. Programa de Educação Tutorial (PET),		5 pontos por ano	

monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso) na condição de aluno de graduação		
k. Membro de equipe em projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão, devidamente comprovada com documento emitido pelo coordenador do projeto	2 pontos por ano (limitados a 10 pontos)	
• Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Ciências de Alimentos	5 por cada 360 horas (limitados a 5 pontos)	
	Total de Pontos	

Quadro 3. Experiência profissional na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo 5 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos	Escreva a quantidade de pontos para cada item
m. Experiência profissional em Tecnologia de Alimentos e áreas afins	1 ponto por ano	
	Total de Pontos	

4. Coeficiente de rendimento (CR) no curso de graduação.

Discriminação da atividade	Preenchimento pelo candidato	Número da página
Coeficiente de rendimento (CR) do curso de graduação		